



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000007131/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição Sucinta do Objeto

Participação de 3 (três) servidores no curso de “*Compensação Previdenciária: Teoria e Prática COMPREV*”, promovido pela SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.

1.1. Data Prevista da Realização: 13 a 15 de outubro de 2025

1.2. Horário Previsto: 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h

1.3. Formato: Presencial: Brasília/DF

2. Necessidade de Contratação

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e a necessidade de contratar uma capacitação especializada para os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-16), com foco na Compensação Previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

A capacitação dos servidores no curso *Compensação Previdenciária* representa uma ação essencial para o fortalecimento da atuação estratégica da área, diante das crescentes demandas por uma gestão mais humana, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública contemporânea.

O conteúdo programático do curso, que abrange os temas **Conceito e Compensação Previdenciária, Compensação: RPPSU com RGPS e RPPS, Base legal, Análise de Benefícios, Certidão de Tempo de Contribuição, e Sistema COMPREV**, está diretamente relacionado às exigências de que trata a Compensação Previdenciária entre todos os Regimes de Previdência Social.

Dessa forma, a participação no curso contribuirá para o aprimoramento das práticas de gestão de pessoas, fortalecendo a cultura organizacional, a liderança institucional e o desenvolvimento de políticas alinhadas às necessidades dos servidores e aos objetivos estratégicos do órgão.

Considerando a complexidade do tema, que envolve não apenas conhecimentos teóricos, mas também a aplicação prática no contexto administrativo, a realização do curso sem o devido suporte especializado seria inviável. Para que os participantes estejam aptos a exercer suas funções de forma eficaz, é imprescindível o apoio de instrutores com vasta experiência no campo da Compensação Previdenciária. A empresa **Supercia Capacitação e Marketing Ltda**, com sede em Campo Grande/MS, conhecida por sua competência na realização de cursos direcionados a servidores públicos, demonstrou ser a opção mais adequada para essa capacitação.

O curso será conduzido pela instrutora Caroline Rodrigues da Silva, que atua desde 2020 na área de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, com ênfase em compensação previdenciária. Tem experiência na gestão de procedimentos entre regimes, garantindo conformidade legal, segurança jurídica e alta eficiência operacional. Desenvolveu visão estratégica sobre normas previdenciárias e análise de dados, contribuindo para a otimização de processos e o equilíbrio financeiro do sistema. Também atua na capacitação de órgãos federais, como o Conselho da Justiça Federal, TRF da 6ª Região, TRT da 24ª Região, Ministério da Saúde, órgãos da Central SIPEC, dentre outros, promovendo a disseminação de boas práticas previdenciárias. É graduada em Sociologia e atualmente cursa duas pós-graduações: uma em Direito Previdenciário e outra em Gestão Previdenciária e Regimes Próprios de Previdência, o que fortalece ainda mais sua atuação técnica e estratégica na área; e pela instrutora Hellen Cruz, Advogada, Especialista em Direito Previdenciário pela UNISC e Gestão de Regimes Próprios pela UNYALEIA. Assessora de Compensação Previdenciária junto a Prefeitura Municipal de Salvador, desde 2016. Experiência com RPPS e Compensação Previdenciária desde 2009, atuando junto ao Estado da Bahia. Participação em diversos Grupos de Trabalho e relacionados a compensação previdenciária entre os regimes. Responsável pela capacitação de servidores ativos e prestadores de serviços junto a Prefeitura Municipal de Salvador, quanto a Averbação de Tempo de Contribuição no tocante a conceituação, instrução atendendo às necessidades da compensação previdenciária e ao equilíbrio financeiro e atuarial dos fundos de previdência, desde 2017.

Dessa forma, observa-se que as mesmas possuem vasta experiência reconhecida e qualificação na área de Gestão de Pessoas, conferindo-se ainda mais credibilidade à escolha.

A contratação do curso tem como base a necessidade de garantir a efetividade do aprendizado, a qualidade na execução dos conteúdos a serem oferecidos e o alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e qualidade na utilização dos recursos públicos.

3. Alinhamento do Planejamento

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Valorização das Pessoas, Efetividade e Eficiência", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico "Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional" e à Meta 18, que prevê a promoção e capacitação de servidores, conforme o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

Além disso, o evento está alinhado ao Objetivo Estratégico 16 do Plano Estratégico do Poder Judiciário - CNJ 2021-2026, que se propõe a "aperfeiçoar políticas e práticas de gestão de pessoas".

A contratação não está prevista no Plano Anual de Capacitação 2025 da EJUD16.

4. Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme disposto no art. 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

A contratada, **Supercia Capacitação e Marketing Ltda**, deverá garantir o evento "**Compensação Previdenciária: Teoria e Prática COMPREV**" de forma

presencial, na cidade de **Brasília/DF**.

Para o pleno alcance dos objetivos propostos, é imprescindível que os instrutores sejam notórios conhecedores do tema, possuindo ampla experiência no conteúdo objeto da capacitação.

5. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

A estimativa das quantidades está baseada na contratação de uma capacitação com duração de 20 horas. O custo total estimado total para a execução do evento é de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da escolha do Tipo de Solução a contratar

Dado o caráter específico e especializado do conteúdo a ser abordado, torna-se inviável identificar alternativas distintas à contratação da empresa e dos instrutores em questão.

Ademais, a escolha dos instrutores justifica-se por suas qualificações singulares e pela excelência na abordagem do tema, uma vez que se trata de profissionais especializados, com reconhecida experiência como docente e com atuação em cargos de liderança na Administração Pública.

7. Estimativa de Valor

No presente evento, o valor da contratação referente à inscrições de 3 (três) servidores é de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme proposta de curso na modalidade presencial, com carga horária de 20(vinte) horas, sem considerar os custos relativos a diárias e passagens.

8. Descrição da Solução como um Todo

Contratação de 3(três) inscrições para o evento "*Compensação Previdenciária: Teoria e Prática COMPREV*" oferecido pela empresa **Supercia Capacitação e Marketing Ltda**, na modalidade presencial, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2025, com carga horária de 20h, na cidade de Brasília/DF.

A programação completa, conteúdo programático e currículo do instrutor podem ser verificados nos docs. 0293152 e 0293154.

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Não há a possibilidade de parcelamento, uma vez que o serviço é único, pontual e indivisível.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou financeiros disponíveis.

A contratação do evento "*Compensação Previdenciária: Teoria e Prática COMPREV*"

oferece um bom custo-benefício, proporcionando uma capacitação especializada de alta qualidade, com carga horária de 20h, realizada presencialmente em Brasília/DF. O investimento é de R\$ 8.550,00 para 3(três) inscrições, viabilizando uma opção de capacitação eficiente e vantajosa.

Ademais, o curso na modalidade presencial oferece aprendizado prático e imediato, evitando a repetição de treinamentos. Importante ressaltar que a proposta inclui materiais de apoio, como apostilas impressas, coffee-break e almoço, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado e garantindo que os participantes possam aplicar imediatamente os conhecimentos adquiridos na execução de suas atribuições nas Secretarias de Gestão de Pessoas e de Orçamento e Finanças.

11. Providências para adequação do ambiente do órgão, se houver necessidade

Não há necessidade de adequações adicionais, uma vez que o curso será realizado na cidade de Brasília/DF.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a realização desta capacitação.

13. Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental significativo, não sendo necessário o estabelecimento de critérios de sustentabilidade.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o instrutor não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituí-lo por outro profissional renomado na área.

15. Declaração da Viabilidade

A contratação direta da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA para ofertar o evento "*Compensação Previdenciária: Teoria e Prática COMPREV*", atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em conformidade com os objetivos da Escola Judicial, e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PIRES COSTA, Técnico Judiciário**, em 02/10/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0293415** e o código CRC **65AD8408**.

Referência: Processo nº 000007131/2025

SEI nº 0293415